

EDITAL INTERNO Nº 03/2025

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) PARA MINISTRAR DISCIPLINAS OFERTADAS
PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL**

O Núcleo de Pós-Graduação em Administração (NPGA) torna pública a abertura do Processo Seletivo de Professores(as), para atuar nas disciplinas oferecidas pelo Curso de Mestrado Profissional em Administração (MPA), ofertado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração Profissional da UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será divulgado no site da Escola de Administração (EAUFBFA) e no site do NPGA, e enviado para as listas de e-mail da UFBA, EAUFBFA e do NPGA.
- 1.2. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, em atendimento às exigências e requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução 01/2020 da Congregação da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Cada oferta de disciplina do MPA é lecionada por um(a) professor(a), que deve estar credenciado ao Programa Profissional do NPGA como professor(a) permanente ou colaborador(a) no momento da sua inscrição na seleção.
- 2.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para professores(as) que lecionarão os componentes obrigatórios e optativos da matriz curricular do curso, e formação de Cadastro Reserva, conforme ANEXOS 1 e 2.
- 2.3. Os(as) professores(as) permanentes serão priorizados na alocação para as disciplinas, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 2.4. As disciplinas serão alocadas para os(as) professores(as) colaboradores(as) de acordo com a sua classificação, desde que não haja professor(a) permanente aprovado(a) para a mesma disciplina ou haja indisponibilidade do(a) professor(a) permanente no momento da oferta. A carga horária total alocada a professores colaboradores não poderá exceder 20% da carga horária total de aulas do programa.
- 2.5. Cada professor(a) aprovado deverá ser alocado em no máximo 60 horas no quadriênio vigente, a menos que não haja nenhum outro professor aprovado para a disciplina neste edital.

- 2.6. Não haverá limite máximo de candidatos aprovados para cada disciplina relacionada nos ANEXOS 1 e 2 e a convocação dos aprovados se dará de acordo com a ordem de classificação, considerando as condições dispostas nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital.
- 2.7. A escolha das disciplinas optativas, dentre aquelas oferecidas no currículo do curso, a serem oferecidas para cada turma do MPA, dependerá de negociações com a organização contratante.
- 2.8. As ementas das disciplinas ofertadas estão dispostas no Projeto Pedagógico do MPA, disponível no site no NPGA no link: <https://npga.ufba.br/profissional/proposito/>.
- 2.9. Caberá à coordenação fazer a distribuição das alocações de forma a garantir o máximo de equidade na distribuição das cargas horárias.

3. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E CUSTOS

Habilidades, competências e atribuições exigidas para o(a) professor(a):

- 3.1. Conhecer o projeto pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- 3.2. Participar de reuniões presenciais e/ou remotas com a Coordenação do Curso, quando solicitado, incluindo reunião de alinhamento referente às especificidades da turma em questão e a reunião de balanço do semestre;
- 3.3. Elaborar Plano de Aulas do componente curricular sob sua responsabilidade, atividades de cada unidade/semana, a exemplo de fóruns de discussão, propostas de pesquisa, relatos de experiência, wiki etc.;
- 3.4. Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- 3.5. Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- 3.6. Indicar bibliografia de apoio, tanto seminais quanto atuais, adequadas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.7. Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das notas e presenças da disciplina no SIGAA, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso.

4. DA CARGA HORÁRIA

- 4.1. A carga horária das disciplinas é de 30 horas.
- 4.2. As atividades do professor(a) selecionado(a) não se limitam à carga horária da disciplina, envolvendo toda a preparação, monitoramento e avaliação das atividades e aulas.
- 4.3. Todas as disciplinas ocorrerão de forma presencial, nas dependências da Escola de Administração da UFBA ou na Sede da organização parceira, sendo limitada a porcentagem de 20% da carga horária para realização de atividades virtuais ou híbridas.

5. DAS REMUNERAÇÃO E CUSTOS

- 5.1. O valor bruto da hora/aula é de R\$200,00 (duzentos reais). Cada professor(a) receberá o equivalente a este valor, multiplicado pelo número total de horas da disciplina ministrada.
- 5.2. Caso algum/a dos professores(as) não resida em Salvador e Região Metropolitana, o projeto não arcará com as despesas de passagem aérea ou terrestre nacional e diária nacional.
- 5.3. Nos casos em que a organização parceira estiver sediada em outra cidade ou estado, o(a) professor(a) selecionado(a) deverá estar disponível para se deslocar para a realização das aulas, mediante pagamento adicional de despesas com transporte e diárias correspondentes em valores determinados pelas agências de fomento ou pela organização contratante.
 - 5.3.1. A emissão da passagem respeitará os princípios de economicidade do serviço público, priorizando a escolha pela passagem mais barata, desde que não prejudique a realização das atividades previstas no cronograma da disciplina.
 - 5.3.2. Caso haja perda de voo ou necessidade de remarcação a partir de demanda do próprio professor, o NPGA não arcará com os custos decorrentes destas remarcações.
- 5.4. O valor da diária corresponderá ao valor vigente para instituições públicas federais de ensino superior.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O(a) professor(a) poderá se inscrever em quantas disciplinas quanto considerar que está apto a lecionar.

6.2. Requisitos para participação/concorrência:

6.2.1. Ter experiência comprovada na área tema da disciplina.

6.2.2. Ser credenciado ao MPA no momento da inscrição.

6.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o Formulário online para cada disciplina que deseja concorrer, disponível no endereço <https://forms.gle/EgvuF2FeoAXGeaPf8>, contendo:

6.3.1. Nome do (a) professor (a), matrícula SIAPE, telefone e e-mail;

6.3.2. Disciplina a qual está se candidatando;

6.3.3. Preencher e enviar o ANEXO 3 (Barema para pontuação na(s) Disciplina(s) Escolhida(s)), com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido no barema, o nome do documento e a página correspondente anexado e os comprovantes. O barema e comprovantes devem compor um arquivo único, em PDF;

6.3.4. Preencher e enviar o ANEXO 4 (Barema para pontuação Geral), com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido no barema, o nome do documento e a página correspondente anexado e os comprovantes das experiências externas ao NPGA dos últimos cinco anos. O barema e comprovantes devem compor um arquivo único, em PDF;

6.3.5. Termo de concordância com o edital, preenchido pelo(a) professor(a) conforme ANEXO 5.

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Inscrição	16 a 30.06.2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	03 de julho de 2025
Recurso à homologação das inscrições	04 de julho de 2025
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	07 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	11 de julho de 2025
Recurso ao resultado preliminar	14 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	15 de julho de 2025

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação do baremas, de caráter classificatório, conforme pontuação descrita nos ANEXO 3 e 4.
- 8.2. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) professores(as) que não apresentarem os requisitos formais exigidos, conforme item 6.2; os(os) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados(as) conforme pontuação estabelecida.
- 8.3. Ao(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero) para cada item não documentado, a menos que se trate de experiências realizadas no próprio NPGA.
- 8.4. O(A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado(a) do processo seletivo.
- 8.5. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado no site do NPGA.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) serão sequenciados(as) em ordem decrescente de Resultado Final de Classificação.
- 8.7. No caso de empate no resultado final de classificação entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - 8.7.1. Candidato(a) com mais tempo de regência na disciplina no MPA;
 - 8.7.2. Candidato(a) com maior tempo de vinculação em Programas de Pós-Graduação;
 - 8.7.3. Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 8.7.4. Candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O professor(a) candidato(a) que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma previsto no item 7, enviando o Formulário de Recurso, Conforme Anexo 6, preenchido, assinado, em pdf, com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) MPA” para o e-mail mestprof@ufba.br.

9.2. Não caberá recurso ao julgamento final da Banca, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 10.1. Integrarão a comissão de seleção: Fábio Almeida Ferreira, Lindomar Pinto da Silva e Luciana Alves Rodas Vera.
- 10.2. Integrarão a comissão recursal: Ernani Coelho Neto, Laila Leite Carneiro e Morgana Gertrudes Martins Krieger.
- 10.3. É vedado aos professores e às professoras integrantes da comissão a candidatura no presente edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. O pagamento da prestação de serviço ao Professor(a) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Cronograma e no Projeto Pedagógico do Curso.
- 11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Salvador, 16 de junho de 2025.

Coordenação do Mestrado Profissional em Administração
Escola de Administração
Universidade Federal da Bahia

ANEXO 1 – MATRIZ CURRICULAR DO MPA

SEMESTRE	COMPONENTE	CH	CR	NATUREZA
I	Contemporaneidade e Contexto das Organizações	30 h	2	OB
	Gestão e Organização	30 h	2	OB
	Gestão e Inovação	30 h	2	OB
	Gestão e Projetos	30 h	2	OB
	Projeto de Gestão Inovadora: Fundamentos e Concepção	30 h	2	OB
	Optativa #1	30 h	2	OP
II	Experiência de Gestão Inovadora	30 h	2	OB
	Projeto de Gestão Inovadora: Métodos Quantitativos	30 h	2	OB
	Projeto de Gestão Inovadora: Métodos Qualitativos	30 h	2	OB
	Optativa #2	30 h	2	OP
	Optativa #3	30 h	2	OP
	Optativa #4	30 h	2	OP
	Pesquisa orientada I	15 h	1	AT
III	Projeto de Gestão Inovadora: Desenvolvimento e Qualificação	30 h	2	OB
	Optativa #5	30 h	2	OP
	Pesquisa orientada II	15 h	1	AT
IV	Projeto de Gestão Inovadora: Defesa e Compartilhamento	15 h	1	OB
	Pesquisa orientada II	15 h	1	AT
Total com atividades		480 h	32	---

ANEXO 2 – RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Componente	Linha de Pesquisa	C.H.	CR	NAT.
Administração pública	APS	30 h	2	OP
Empreendedorismo	TCM, EO, EAG	30 h	2	OP
Gestão de políticas públicas	APS	30 h	2	OP
Gestão e aprendizagem	EO e EAG	30 h	2	OP
Gestão e ciência de dados	TCM, APS, EAG	30 h	2	OP
Gestão e comunicação	EO e TCM	30 h	2	OP
Gestão e conhecimento	TCM e EAG	30 h	2	OP
Gestão e criatividade	EO	30 h	2	OP
Gestão e cultura	EO	30 h	2	OP
Gestão e educação	EAG	30 h	2	OP
Gestão e estratégia	TCM	30 h	2	OP
Gestão e ética	EO	30 h	2	OP
Gestão e finanças corporativas	TCM	30 h	2	OP
Gestão e finanças públicas	APS	30 h	2	OP
Gestão e finanças solidárias	APS	30 h	2	OP
Gestão e liderança	TCM, EO	30 h	2	OP
Gestão e logística	TCM, APS	30 h	2	OP
Gestão e marketing	TCM	30 h	2	OP
Gestão e pessoas	TCM, APS, EO	30 h	2	OP
Gestão e propriedade intelectual	TCM	30 h	2	OP
Gestão e solidariedade	APS, EO	30 h	2	OP
Gestão e sustentabilidade	APS, TCM	30 h	2	OP
Gestão e tecnologia	TCM	30 h	2	OP
Gestão e tecnologia social	APS	30 h	2	OP
Gestão, política e negociação	EO	30 h	2	OP
Gestão, Estado e sociedade	APS	30 h	2	OP
Gestão, redes e cooperação	TCM	30 h	2	OP
Monitoramento e controle na educação superior	APS	30 h	2	OP
Políticas e gestão da educação superior	APS	30 h	2	OP
Tópicos profissionais em gestão I *	APS, EO, EAG, TCM	30 h	2	OP
Tópicos profissionais em gestão II *	APS, EO, EAG, TCM	30 h	2	OP

* Caso nas negociações seja definida a inclusão de uma disciplina de Tópicos, haverá edital específico para a contratação de professor(a) para tal.

Linhas de Pesquisa NPGA:
 APS = Administração Pública e Sociedade
 EO = Estudos Organizacionais
 EAG = Educação, Aprendizagem e Gestão
 TCM = Tecnologia, Competitividade e Mercados

ANEXO 3 – BAREMA PARA PONTUAÇÃO NA(S) DISCIPLINA(S) ESCOLHIDA(S)

Professor(a):

Experiência comprovada em docência nas disciplinas ofertadas pelo Edital ou similares no NPGA (por disciplina por semestre).

DISCIPLINA	SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	VALOR ATINGIDO	NOME DO ARQUIVO E PÁGINA DO COMPROVANTE
		5	4	20			
		5	4	20			
		5	4	20			
		5	4	20			
		5	4	20			
		5	4	20			

Experiência comprovada em docência em outras disciplinas de pós-graduação strictu sensu (por disciplina por semestre)

	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	VALOR ATINGIDO	NOME DO ARQUIVO E PÁGINA DO COMPROVANTE
	5	4	20			
	5	4	20			
	5	4	20			
	5	4	20			
	5	4	20			
	5	4	20			

ANEXO 4 – BAREMA PARA PONTUAÇÃO GERAL

Professor(a):

ALÍNEA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	VALOR ATINGIDO	NOME DO ARQUIVO E PÁGINA DO COMPROVANTE
Experiência profissional ou de gestão (não acadêmica/universitária) comprovada (por ano)	5	2	10			
Experiência em atividades de gestão universitária comprovada (por ano)	3	3	9			
Produção técnica-tecnológica (PTT) na área de administração, dentre aqueles relacionados pelo Documento de Avaliação da Capes da Área 27 (por PTT, nos últimos 4 anos).	5	4	20			
Produção intelectual relacionada à publicação de artigos em revistas pontuadas, de acordo com o Documento de Avaliação da Capes da Área 27 (nos últimos 4 anos)	5	4	20			
Publicação ou organização de livros relacionados à área de administração (nos últimos 4 anos)	2	3	6			
Publicação de capítulo de livros relacionados à área de administração (nos últimos 4 anos)	1	2	2			

ANEXO 5 – TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) à seleção de professores (as) para atuar nos Curso de Mestrado Profissional em Administração, DECLARO, para todos e devidos fins, que:

1. Estou de acordo com todas as normas do processo seletivo Edital nº **03/2024**;
2. Atesto a veracidade de todas as informações prestadas para concorrer a uma vaga;
3. Estou ciente de que apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição é condição necessária para concorrer no presente edital.
4. Estou ciente de que as aulas poderão ser realizadas presencialmente em Salvador-BA ou na sede da organização parceira em outra cidade ou estado brasileiro, sendo que as despesas com transporte e diária ocorrerão a partir do estabelecido no item 5.3 do edital;
5. Estou ciente de que é facultado ao NPGA/UFBA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas;
6. Estou ciente de que para ser apto a lecionar a disciplina, é necessário apresentar toda a documentação requerida pela FAPEX.

Salvador, de de 2025.

Professor/a

ANEXO 6 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os recursos deverão ser impetrados por meio do envio deste documento digitalizado, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), e enviado exclusivamente para o e-mail mestprof@ufba.br seguindo os prazos estipulados no item 7 do presente edital.

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Etapa:

() Homologação da inscrição

() Resultado preliminar

Justificativa do(a) candidato(a)

Data:

Assinatura:

OBS: os recursos sem identificação e sem assinatura não serão aceitos.